

Lei nº 538/84

Sobre Crédito Suplementar.

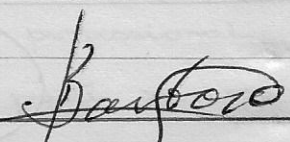
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais deuta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura desses créditos adicionais, os provenientes dos excessos de arrecadação apurados na receita arrecadada no exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18/12/84


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal